



LEI Nº 642/99 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza a doação de um terreno situado no Bairro da Liberdade na Sede do Município a **CODECE** com a finalidade da implantação de unidades industriais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/Ce., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno situado na Sede do Município, com uma área total de **55.135,17 m2**, e com as confrontações abaixo, para a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - **CODECE**.

Norte - Propriedade de Maria Ivete Alcântara e Silva
Sul- Propriedade de Maria Ivete Alcântara e Silva
Leste- Propriedade de Maria Ivete Alcântara e Silva
Oeste- Propriedade de Maria Ivete Alcântara e Silva.

Art. 2º- O terreno citado no artigo anterior destinar-se-á a implantação de um Mini Distrito Industrial.

Art. 3º- A empresa beneficiada terá o prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, para a implantação da 1ª (primeira) Unidade Fabril, caso contrário o terreno doado retornará no Patrimônio Municipal.

Art. 4º- A doação que trata a presente Lei será transcrita no livro de registro de imóveis, em obediência ao disposto no Art. 1165 do Código Civil Brasileiro.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE., em 20 de setembro de 1999.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2009001/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI DE No.642/99, de 20 de setembro de 1999, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 1999.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal